



Município de Valpaços

RESTRIÇÃO DO USO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE VALES

A Câmara Municipal de Valpaços torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) do Decreto-Lei nº 69 de 2023, de 21 de agosto que, os resultados analíticos obtidos no âmbito do Plano de Controlo Qualidade de Água para o ano de 2026 efetuada à água da rede pública da ZA de Vales com data de colheita de 20 de agosto de 2026, fornecida a todos os prédios situados nesta zona de abastecimento e servidos por este sistema público de distribuição, não estão conformes.

Assim, por determinação da Autoridade de Saúde desde o dia 25 de agosto de 2026, informa-se a população do seguinte:

a) Ponto de amostragem

- a. Rua Val Medeiros

b) Identificação do Perigo e Causas

- a. Detetou-se um perigo potencial para a saúde humana devido a contaminação bacteriológica na origem.

c) Valores Paramétricos Excedidos

- a. As análises laboratoriais indicaram que os seguintes parâmetros ultrapassaram os valores fixados na lei: Bactérias Coliformes

d) Medidas Corretivas e Mitigação Adotadas

- a. O município está a averiguar a origem da contaminação, tendo igualmente aumentado o respetivo controlo operacional, tendo já sido recolhidas análises que estão a ser tratadas no laboratório para verificar a evolução da contaminação.

e) Recomendações da Autoridade de Saúde

- a. De acordo com orientações da Autoridade de Saúde, população deverá ferver a água para consumo (bebida ou para confeção) durante a manutenção do incumprimento microbiológico e a implementação de medidas corretivas.

f) Atualização das Informações

- a. As recomendações e dados deste aviso serão atualizados através do nosso website www.valpacos.pt, à medida que os resultados das novas análises forem disponibilizados.

Valpaços, 25 de agosto de 2026

